



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 2.361, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 Lei Complementar nº 031/2019- Código Tributário Municipal, que determina que o pagamento de tributos e rendas municipais, será efetuado, dentro dos prazos fixados neste no Código Tributário Municipal ou no calendário fiscal, baixado por ato próprio do chefe do Poder Executivo.;

CONSIDERANDO, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento do Calendário Fiscal de 2026, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU E Taxa de Coleta de Transporte de Resíduos Sólidos - TLP.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

I - O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU E Taxa de Coleta de Transporte de Resíduos Sólidos - TLP poderão ser pagos em parcela única com desconto de 30% (trinta por cento) até a data do vencimento em 30 de abril de 2026, ou poderá ser pago até em 06 (seis) parcelas consecutivas, sem desconto, e neste caso, terão vencimento e deverão ser pagos nas datas do ano-calendário de 2026, a seguir especificadas:

PARCELA	MÊS	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA	ABRIL	30/04/2026
1ª PARCELA	ABRIL	30/04/2026
2ª PARCELA	MAIO	29/05/2026
3ª PARCELA	JUNHO	30/06/2026
4ª PARCELA	JULHO	30/07/2026
5ª PARCELA	AGOSTO	31/08/2026
6ª PARCELA	SETEMBRO	30/09/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal